

TEXTO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 049 de 2023

“Declaro utilidade Pública Associação Recreativa e Cultura Monte Castelo”

Art. 1º – Fica Declarado de Utilidade Pública Associação Recreativa e Cultura Monte Castelo, CNPJ 244914920001/23.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o excelente serviço prestado para comunidade Luziense como forma de esportes e lazer a Associação Recreativa de Cultural Monte Castelo, fundada em 31/01/2016, tem como princípio fundamental atender as crianças e adolescentes da nossa comunidade do distrito de São benedito, São Cosme, Via Colégio e adjacências. Possuem em seu cadastro mais de 130 crianças e adolescentes, sendo maioria filhos de famílias com cadastro único da Bolsa Família. Dentro da associação criamos o Projeto Esporte e Cidadania com o lema “Esporte – Escola e Família” onde possuem uma escolinha de futebol com o propósito de dar oportunidade aquelas crianças que se destacam na prática do esporte direcionando para equipes que possam dar continuidade a uma possível carreira. Para participar do projetos as crianças têm que mostrar um bom desempenho escolar, disciplina, respeito e comprometimento com a instituição. Venho por meio deste submetem o presente projeto de lei à elevada apreciação dessa casa legislativa, solicitando desde já a sua aprovação, contando com a compreensão de Vossas Excelências para apreciação desta matéria, pedimos a devida vênua para aprovação deste projeto de lei.

Santa Luzia-MG, 31 de março de 2023



VEREADOR
**ILACIR
BICALHO**



PL:08



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003700370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.